



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

新聞局
Gabinete de Comunicação Social

Resposta à interpelação escrita do deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em resposta ao ofício n.º 150/E126/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, e de acordo com o cumprimento das orientações de Sua Excelência, o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita pelo senhor deputado Si Ka Lon, este Gabinete vem responder o seguinte:

1. A Teledifusão de Macau, S.A é uma sociedade detentora de exclusivo, com capital total do Governo da RAEM, que funciona de acordo com o seu próprio estatuto de funcionamento e o seu departamento de notícias goza de autonomia e independência editorial. O apoio financeiro do Governo da RAEM à TDM tem em consideração o interesse público, tratando-se uma aposta pública no serviço público de radiodifusão e teledifusão destinado a toda a sociedade e à população.
2. De acordo com os dados providenciados pela Comissão Executiva da empresa, sendo a TDM uma entidade local que presta serviço público de radiodifusão, o seu departamento de notícias possui linhas editoriais independentes. Além disso, é feita uma análise profissional do fluxo de notícias para decidir o conteúdo do noticiário diário, não existindo qualquer intervenção exterior nos trabalhos editoriais e reportagens. Para defesa de valores fundamentais de liberdade de imprensa como a independência, autonomia, objectividade e neutralidade, os departamentos de informação dos canais em língua chinesa e em língua portuguesa elaboraram, em conjunto, um manual de orientações editoriais, servindo como padrão de trabalho ao mais alto nível para os jornalistas e editores.
3. Nos termos do artigo 27º da Lei Básica, os residentes de Macau gozam de liberdade de expressão, imprensa e edição (...) e, nos termos do artigo 3º da Lei de Imprensa, os órgãos de comunicação social gozam do direito à informação (compreendendo o direito de informar, de se



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

informação. A liberdade de imprensa e a liberdade de edição são componentes importante do valor crucial da Região Administrativa Especial de Macau e, sob o princípio do respeito e cumprimento de autonomia editorial, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau respeita totalmente, sem quaisquer interferências, o funcionamento interno do departamento de notícias da TDM, para maiores garantias de fiscalização da acção governativa pelos cidadãos e pela opinião pública.

Aos, 20 de Março de 2014

Director do GCS

Victor Chan